LEI Nº1.078, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional-suplementar e dá outras providencias.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de credito adicional suplementar na importância de R$2.091.000,00 (dois milhões e noventa e um mil reais) , destinado a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber

02 – Poder Executivo
02.01 – Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.3.90.14.04 – Diárias de Viagens.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

02.01.02 – Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
04.122.0003.2043 – Manutenção da Sub-Prefeitura de São S. Pontal
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Administração
04.122.0006.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R$ 185.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$ 115.000,00

02.06.02 – Controle de Convenios
04.122.0006.2008 – Manutenção Dpto. Controle de Convenios
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.... R$ 32.000,00
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00

06.122.0018.2048 – Convenio Policia Civil
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00

06.122.0018.2049 – Convenio Policia Militar
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 800,00

02.07 – Secretaria de Finanças
02.07.01 – Finanças
04.123.0007.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 3.500,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
3.3.90.93.01- Indenizações e Restituições.....R$ 31.000,00

04.123.0019.2010 – Encargos com o PASEP
3.3.90.47.01 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 18.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
02.08.01 – Administração da Educação
12.122.0008.2011 – Manutenção da Administração Educacional
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

02.08.02 - Educação Infantil
12.365.0008.2015 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.04.01 – Contratação Temporária – Venc. Vant. Fixas.....R$ 45.000,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 82.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00

02.08.04 – Ensino Fundamental
12.361.0008.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. Vant. Fixas.....R$ 5.000,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrigações Patronais....R$ 1.200,00
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 77.000,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

12.361.0008.2013 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.3011 – Material de Consumo.....R$ 15.500,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

12.361.0008.2042 – Encargos com o FUNDEB
3.1.90.04.01 – Contrat. Temporária – Venc. Vant. Fixas.....R$ 23.000,00
3.1.90.04.02 – Contrat;Temporária – Obrigações Patronais.....R$ 9.000,00

02.08.06 – Educação Universitária
12.364.0008.2014 – Manutenção de Apoio a Estudantes Universitários
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

02.08.08 – Alimentação Escolar
12.306.0008.2017 – Manutenção do Serviço de Alimentação Escolar
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 92.000,00

02.08.09 – Divisão de Cultura
13.392.0008.2018 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00

02.08.10 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.0008.2019 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 18.000,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

02.09 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
02.09.01 –Secretaria de Obras e Serviços Municipais
04.122.0009.2030 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Municipais
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00

15.452.0009.1009 – Construção de Meio-fio, Sarjetas e Calçadas
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$ 16.100,00

02.09.02 – Serviços Urbanos
15.452.0009.2021 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 11.000,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 87.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.10.01 – Serviços Rurais
26.782.0010.2022 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
3.3.90.30.11 - - Material de Consumo.....R$ 37.000,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana
02.11.01 – Administração
04.122.0011.2023 – Manutenção da Sec. de Assist. Social e P. Humana
3.1.90.13.01 - - Obrigações Patronais.....R$ 8.000,00

02.11.02 – Apoio ao Idoso
08.241.0011.2024 – Encargos com Idoso
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00

02.11.03 – Apoio a Criança e ao Adolescente
08.243.0011.2025 – Manutenção de Apoio a Criança e Adolescente
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

02.11.06 – Programa PAIF
08.244.0011.2028 – Manutenção do Programa PAIF
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00

02.12. – Secretaria Municipal de Saúde
02.12.01 – Manutenção Secretaria de Saúde
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 58.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R$ 19.000,00

02.12.02 – Atendimento Ambulatorial
10.301.112.2032 - Manutenção do Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária – Venc. Vntag. Fixas.....R$ 5.000,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrigações Patronais....R$ 1.400,00
3.3.90.30.07 – Mat. Medico, Hospitalar, Odonto e Laboratorial.....R$ 97.000,00
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 80.000,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00

02.10.03 – Programa Saúde da Família
10.303.0012.2033 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. Vant. Fixas.....R$ 110.000,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrigações Patronais....R$ 25.000,00
3.3.90.30.02 – Pneus, Peças e Acessorios.....R$ 2.500,00
3.3.90.30.07 – Mat. Medico,Hospitalar, Odonto e Laboratorial....R$ 2.500,00
3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

02.12.08 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2034 – Manutenção do Transporte de Pacientes
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 22.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.02 – Pneus, Peças e Acessórios.....R$ 15.500,00
3.3.90.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.10 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

02.12.09 – Atendimento Farmacêutico
10.303.0012.2031 – Atendimento Farmacêutico
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. Vant. Fixas.....R$ 7.000,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrigações Patronais..R$ 2.500,00

02.12.10 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0012.2036 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.02 – Pneus, Peças e Acessorios

3.3.90.30.11 – Material de Consumo.....R$ 24.000,00
3.3.9039.10 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

02.12.11 – Programa PACS
10.301.0012.2037 – Manutenção do Programa PACS
3.1.90.04.01 – Contratação Temporária - Venc. Vant. Fixas.....R$ 34.000,00
3.1.90.04.02 – Contratação Temporária – Obrigações Patronais..R$ 13.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente
02.13.01 – Desenvolvimento Municipal
04.122.0013.2039 – Manutenção do Desenvolvimento Municipal
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$ 20.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....R$ 9.000,00
3.3.90.33.01 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00

20.646.0013.2041 – Manutenção das Atividades Agropecuária
3.3.9039.10 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

02.14 – Encargos Gerais do Município
02.14.01 – Encargos Gerais do Município
28.843.0015.2045 – Divida Fundada
4.6.90.71.01 – Amortização da Divida Interna.....R$ 170.000,00
TOTAL.....R$2.091.000,00

Parágrafo Único – O valor do credito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto do excesso de arrecadação, a verificar-se conforme tendência do exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de setembro de 2010

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II